

PROJETO DE LEI 01-0617/2008 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

“Denomina Praça Erondino José de Carvalho espaço livre sem denominação, situado na Vila Morro Grande, Distrito Brasilândia, e á outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Erondino José de Carvalho, o espaço livre sem denominação localizado entre as Avenidas Tomás Rabelo e Silva e a Rua Beranízia de Paula Oliveira, CEP 02811-000, V.N. Brasilândia - Zona Norte, Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões Competentes”